



LEI N. 1.387, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE AOS SERVIDORES DA
SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL,
OCUPANTES DO CARGO DE
ASSISTENTE DA SAÚDE – AGENTE
DE TRANSPORTE DA SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste salarial, que perfazem um percentual de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento), a título de aumento real, para os servidores da saúde pública municipal, ocupantes do cargo de **Assistente da Saúde – Agente de Transporte da Saúde**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 28131d09-5d87-4717-8feb-6bfa4b553ec8, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





GRUPO OCUPACIONAL III: SERVIÇOS DE SAÚDE					
CARGOS: ASSISTENTE DA SAÚDE – AGENTE DE TRANSPORTE DA SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS.					
Nível	Coeficiente	A Ensino Fundamental	B Ensino Médio	C Ensino Superior	D Especialização
		1,0	1,5	1,7	2,0
1	1,00	1.320,00	1.980,01	2.244,01	2.640,01
2	1,06	1.399,20	2.098,81	2.378,65	2.798,41
3	1,12	1.478,40	2.217,61	2.513,29	2.956,81
4	1,18	1.557,61	2.336,41	2.647,93	3.115,21
5	1,24	1.636,81	2.455,21	2.782,57	3.273,61
6	1,30	1.716,01	2.574,01	2.917,21	3.432,01
7	1,36	1.795,21	2.692,81	3.051,85	3.590,41
8	1,42	1.874,41	2.811,61	3.186,49	3.748,81
9	1,48	1.953,61	2.930,41	3.321,13	3.907,21
10	1,54	2.032,81	3.049,21	3.455,77	4.065,61
11	1,60	2.112,01	3.168,01	3.590,41	4.224,01
12	1,66	2.191,21	3.286,81	3.725,05	4.382,41

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 28131d09-5d87-4717-8feb-6bfa4b553ec8, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 28131d09-5d87-4717-8feb-6bfa4b553ec8, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

9	1,48	4.607,34	6.911,02	7.832,48	9.214,69
10	1,54	4.794,13	7.191,19	8.150,02	9.588,26
11	1,60	4.980,91	7.471,37	8.467,55	9.961,82
12	1,66	5.167,70	7.751,54	8.785,08	10.335,39

V – 10% (DEZ POR CENTO POR CENTO), A SEREM CONCEDIDOS NA FOLHA SALARIAL NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, O QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 3.325,00.

GRUPO OCUPACIONAL VIII – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE					
CARGOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS.					
Nível	Coefficiente	A Ensino Médio + Curso Técnico	B Ensino Superior	C Especialização	D Mestrado/Doutorado
		1,0	1,5	1,7	2,0
1	1,00	3.325,00	4.987,50	5.652,50	6.650,00
2	1,06	3.524,50	5.286,75	5.991,65	7.049,00
3	1,12	3.724,00	5.586,00	6.330,80	7.448,00
4	1,18	3.923,50	5.885,25	6.669,95	7.847,00
5	1,24	4.123,00	6.184,50	7.009,10	8.246,00
6	1,30	4.322,50	6.483,75	7.348,25	8.645,00
7	1,36	4.522,00	6.783,00	7.687,40	9.044,00
8	1,42	4.721,50	7.082,25	8.026,55	9.443,00
9	1,48	4.921,00	7.381,50	8.365,70	9.842,00
10	1,54	5.120,50	7.680,75	8.704,85	10.241,00
11	1,60	5.320,00	7.980,00	9.044,00	10.640,00
12	1,66	5.519,50	8.279,25	9.383,15	11.039,00

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.388, DE 31 DE MAIO DE 2023.

LEI N. 1.388, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTES DO CARGO DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste salarial, que perfazem um percentual de 50,90% (cinquenta vírgula e noventa por cento), a título de aumento real, para os servidores da saúde pública municipal, ocupantes do cargo de Técnicos de Nível Superior Cargos de Médico Clínico Geral.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GRUPO OCUPACIONAL VIII – TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR					
CARGOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS.					
Nível	Coefficiente	A Ensino Superior	B Especialização	C Mestrado	D Doutorado
		1,0	1,5	1,7	2,0
1	1,00	10.000,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00
2	1,06	10.600,00	15.900,00	18.020,00	21.200,00
3	1,12	11.200,00	16.800,00	19.040,00	22.400,00
4	1,18	11.800,00	17.700,00	20.060,00	23.600,00
5	1,24	12.400,00	18.600,00	21.080,00	24.800,00
6	1,30	13.000,00	19.500,00	22.100,00	26.000,00
7	1,36	13.600,00	20.400,00	23.120,00	27.200,00
8	1,42	14.200,00	21.300,00	24.140,00	28.400,00
9	1,48	14.800,00	22.200,00	25.160,00	29.600,00
10	1,54	15.400,00	23.100,00	26.180,00	30.800,00
11	1,60	16.000,00	24.000,00	27.200,00	32.000,00
12	1,66	16.600,00	24.900,00	28.220,00	33.200,00

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.387, DE 31 DE MAIO DE 2023.

LEI N. 1.387, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTES DO CARGO DE ASSISTENTE DA SAÚDE – AGENTE DE TRANSPORTE DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste salarial, que perfazem um percentual de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento), a título de aumento real, para os servidores da saúde pública municipal, ocupantes do cargo de **Assistente da Saúde – Agente de Transporte da Saúde**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GRUPO OCUPACIONAL III: SERVIÇOS DE SAÚDE					
CARGOS: ASSISTENTE DA SAÚDE – AGENTE DE TRANSPORTE DA SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS.					
Nível	Coeficiente	A Ensino Fundamental	B Ensino Médio	C Ensino Superior	D Especialização
		1,0	1,5	1,7	2,0
1	1,00	1.320,00	1.980,01	2.244,01	2.640,01
2	1,06	1.399,20	2.098,81	2.378,65	2.798,41
3	1,12	1.478,40	2.217,61	2.513,29	2.956,81
4	1,18	1.557,61	2.336,41	2.647,93	3.115,21
5	1,24	1.636,81	2.455,21	2.782,57	3.273,61
6	1,30	1.716,01	2.574,01	2.917,21	3.432,01
7	1,36	1.795,21	2.692,81	3.051,85	3.590,41
8	1,42	1.874,41	2.811,61	3.186,49	3.748,81
9	1,48	1.953,61	2.930,41	3.321,13	3.907,21
10	1,54	2.032,81	3.049,21	3.455,77	4.065,61
11	1,60	2.112,01	3.168,01	3.590,41	4.224,01
12	1,66	2.191,21	3.286,81	3.725,05	4.382,41

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.386, DE 31 DE MAIO DE 2023.

LEI N. 1.386, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTES DO CARGO DE ASSISTENTE DA SAÚDE – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, MAQUEIRO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE RADIOLOGIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS ORTOPÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste salarial, que perfazem um percentual de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento), a título de aumento real, para os servidores da saúde pública municipal, ocupantes do cargo de Assistente da Saúde – Atendente de Consultório Dentário, Maqueiro, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Patologia Clínica, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Radiologia, Auxiliar de Serviços Ortopédicos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GRUPO OCUPACIONAL III: SERVIÇOS DE SAÚDE					
CARGOS: ASSISTENTE DA SAÚDE – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, MAQUEIRO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE RADIOLOGIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS ORTOPÉDICOS – 40 HORAS SEMANAIS.					
Nível	Coeficiente	A Ensino Médio	B Ensino Superior	C Especialização	D Mestrado/Doutorado
		1,0	1,5	1,7	2,0
1	1,00	1.320,00	1.980,01	2.244,01	2.640,01
2	1,06	1.399,20	2.098,81	2.378,65	2.798,41
3	1,12	1.478,40	2.217,61	2.513,29	2.956,81
4	1,18	1.557,61	2.336,41	2.647,93	3.115,21
5	1,24	1.636,81	2.455,21	2.782,57	3.273,61
6	1,30	1.716,01	2.574,01	2.917,21	3.432,01
7	1,36	1.795,21	2.692,81	3.051,85	3.590,41
8	1,42	1.874,41	2.811,61	3.186,49	3.748,81
9	1,48	1.953,61	2.930,41	3.321,13	3.907,21
10	1,54	2.032,81	3.049,21	3.455,77	4.065,61
11	1,60	2.112,01	3.168,01	3.590,41	4.224,01
12	1,66	2.191,21	3.286,81	3.725,05	4.382,41